



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1708 DE 2015.

Concede anistia de multa e juros de mora dos créditos tributários vencidos ajuizados ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2014.

Altera o parágrafo único do artigo 7º da presente Lei, que passará a seguinte redação:

Paragrafo único – Nos casos de ação judicial, a desistência expressa deverá ser oficialmente comunicada a Procuradoria geral do Município, até 80 dias posteriores a sanção da presente Lei, sob pena de poder usufruir os benefícios desta Lei.

Câmara Municipal de Jacuí, 27 de abril de 2015.

DIALON JOSÉ TEÓFILO

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Emenda nº 01, de 27 / 04 / 2015

Aprovado por 06 votos a 0.

Sala das Sessões 12 de MAIO de 2015

Célio Batista da Silva - Presidente